

Prefeitura tenta sustar liminar de construtora

AV 19764

A Prefeitura de Vitória ingressou ontem, no Tribunal de Justiça do Estado, com um pedido de sustação da liminar concedida ao mandado de segurança impetrado pela Construtora Enterpo S/A, que suspendeu o efeito do contrato assinado para aterro da Praia de Camburi, no valor de Cr\$ 290 milhões. Um dos representantes da Enterpo em Vitória, advogado Hélio Leal, não acredita que o pedido seja atendido pelo presidente do Tribunal, Victor Hugo Cupertino de Castro.

O contrato para aterro de Camburi, que exigirá o maior investimento da história do município, foi assinado com a construtora Transpavi-Codrasa, de São Paulo, há cerca de 10 dias. Porém, a Enterpo S/A, que participou da concorrência pública, foi quem apresentou a melhor proposta para execução do empreendimento, sendo desclassificada devido a ter preenchido um dos itens "de forma diferente das outras empresas. Em função disso, impetrou mandado de segurança, visando a anular o resultado do pleito", explicou o advogado Hélio Leal.

O mandado de segurança foi impetrado junto à Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, cujo titular — juiz Luiz de Sá Rego Vieira — concedeu liminar, baseado nos argumentos do advogado Ely Lopes Meireles, considerado em São Paulo um expert no

assunto. Recorrendo a esta decisão, a Prefeitura de Vitória ingressou com pedido de sustação da liminar, o que, se concedido, devolverá o andamento normal do contrato que assinou com a empresa Transpavi Codrasa, a qual tem prazo de 90 dias para iniciar as obras.

O expediente da Prefeitura teve como autor o procurador-geral do município, Ronaldo Alves, que requereu do presidente do tribunal a suspensão da liminar. O desembargador Victor Hugo Cupertino de Castro, segundo previsões feitas, deverá decidir sobre o assunto hoje.

A Prefeitura de Vitória não emitiu, até agora, qualquer opinião a respeito da questão, quando procurada neste sentido, através de sua assessoria de imprensa ou da Procuradoria Geral. O juiz Luiz de Sá Rego Vieira, que concedeu liminar em favor da construtora Enterpo, não permitiu que a imprensa tivesse acesso à ação, julgando que com isso o processo pode ser prejudicado.

Qualquer que seja a decisão do presidente do Tribunal de Justiça, o mandado de segurança impetrado pela Enterpo continuará tendo tramitação normal até seu julgamento. O juiz Luiz de Sá Rego previu ontem que a prolação da sentença somente ocorrerá em fins de novembro.

Garz. 02 out 80